

RESOLUÇÃO Nº 033/2023

Súmula: Aprova o repasse do valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202371170013; Funcional Programática: 082445031219G7045; Programação Nº 411850120230001, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado para compra de dois microonibus, sendo uma unidade à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco e a segunda unidade para o Centro de Convivência à Pessoa Idosa, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202371170013; Funcional Programática: 082445031219G7045; Programação Nº 411850120230001, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado para compra de dois microonibus, sendo uma unidade à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco e a segunda unidade para o Centro de Convivência à Pessoa Idosa, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 29 de setembro de 2023.

Alice Prestupa Berto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS